

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 5.468, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959
Dispõe sobre concessão de auxílios.
Retificações

No artigo 1.º, item 281, onde se lê:
"Escola Salesiana São José, da Inspeção do Sul do Brasil — da Capital — 20.000.00";
Leia-se:
"Escola Salesiana São José, da Inspeção Salesiana do Sul do Brasil — da Capital — 20.000.00".
E tornada sem efeito a retificação publicada no Diário Oficial de 14-1-60, na parte referente ao item 391, do artigo 1.º, declarando que o nome certo da Entidade em questão, a que se refere a citada lei, é realmente: Instituição "Mavison" e não "Mavison".

DECRETO N. 36.379, DE 17 DE MARÇO DE 1960
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

	Cr\$
ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS	
VERBA N. 152	
Pessoal	
8.32.0 0 Pessoal Fixo	
05 Gratificações	
058 Pró-Labore	6.000.000,00
8.32.1 1 Pessoal Variável	
15 Gratificações	2.000.000,00
158 Pró-labore	
Total das suplementações	8.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo 1.º, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos, verbas e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

	Cr\$
ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS	
VERBA N. 152	
Pessoal	
8.32.0 0 Pessoal Fixo	
05 Gratificações	
057 Outras gratificações	6.000.000,00
8.32.1 1 Pessoal Variável	
15 Gratificações	2.000.000,00
157 Outras gratificações	
Total das reduções	8.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de março de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.380, DE 17 DE MARÇO DE 1960
Cassa a autorização de funcionamento da Escola Normal Municipal de Santa Adélia.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 1.º, do artigo 67, do Decreto n. 35.100 de 17 de junho de 1959, tendo em vista o que consta do processo n. 19.150-59-DE,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica cassada a autorização de funcionamento concedida pelo Decreto n. 27.641, de 1.º de março de 1957, à Escola Normal Municipal de Santa Adélia.
Artigo 2.º — Os alunos da referida escola receberão guias de trans-

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 17 DO CORRENTE
Autorizando, nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n. 1.164-50 (Código Eleitoral), e Lei n. 486-48, o afastamento de Carlos Kliss, Mecânico, classe "L", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960.

Departamento Estadual de Administração

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO
Pagamentos Requisitados à D-31, da Secretaria da Fazenda
Relação n.º 123, de 17-3-60.
Requisições — Interessados — Importâncias:
17 — Neo-Rex do Brasil Ltda. — Cr\$ 4.400,00.

Universidade de São Paulo

Reitoria
ATO DO REITOR, DE 15 DO CORRENTE
Concedendo, nos termos do art. 29 da C.L.E., a D. Maria Simões Teixeira, Bibliotecário-Auxiliar, extranumerário mensalista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 2 meses de licença, para tratar de interesses particulares. Proc. RUSP 5883-60.

PORTARIA DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE
A fls. 2 do Decreto de 18, publicado a 19-2-56, de nomeação do Dr. Paulo Gomes Romeo, para declarar que, nos termos do art. 12 da Lei n. 5588, de 27-1-60, os vencimentos do cargo nele referido ficam fixados, a contar de 1.º de julho de 1960, na referência: 75. Declara, outrossim que, tendo em vista o reajuste de vencimentos operado pela lei acima citada o "quantum" decorrente do acréscimo relativo ao regime de tempo integral a que está sujeito seu portador não poderá exceder as importâncias de Cr\$ 26.800,00, no período de 1-1 a 30-6-60 e de Cr\$ 31.400,00 de 1.º de julho de 1960 em diante, face ao art. 24 da lei n. 4477-57. Proc. RUSP. 470-56.

GR — N. 12 — O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. RUSP. n. 1744-60, resolve modificar o seguinte:

a) o § 6.º, do artigo 1.º da Portaria n.º 48, de 18-7-57, publicada a 21-7-57, que passa a ter a seguinte redação:
"§ 6.º — Fica fixado em Cr\$ 5.000,00 o limite máximo de cada aquisição que for feita pelos adiantamentos

destinados à despesas miúdas e de pronto pagamento (alínea 400).

b) a letra "e" da Portaria n.º 43, de 3-7-57, publicada a 6-7-57 e retificada em 9-7-57, que passa a ter a seguinte redação:

"e" as aquisições de pequena monta, inclusive prestação de serviços, até o limite de Cr\$ 15.000,00.

c) o § 3.º do artigo 1.º da Portaria n.º 52, de 10-11-58 publicada a 12-11-58, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3.º" de concorrência administrativa ou coleta de preços, as despesas superiores a Cr\$ 15.000,00 e até Cr\$ 50.000,00, inclusive, que serão realizadas por meio de correspondência.

DESPACHOS DO REITOR, DE 15 DO CORRENTE
Nos processos abaixo mencionados, através dos quais os interessados servidores extranumerários da Faculdade de Medicina de São Paulo, requerem concessão de salário família, de acordo com o artigo 38 da Lei 5588-60: "Deferido"

Proc. RUSP. 5324-60 — Isaltino Alves — 1 dependente.

Proc. RUSP. 5325-60 — Luiz Baptista — 6 dependentes.

Proc. RUSP. 5326-60 — Ismael Campestre — 3 dependentes.

Proc. RUSP. 5327-60 — Raymundo Martins Castro — 1 dependente.

Proc. RUSP. 5328-60 — José Julio Figueiredo — 2 dependentes.

Proc. RUSP. 5331-60 — Antonio Marin Olmo — 4 dependentes.

Proc. RUSP. 5329-60 — Francisco Henrique da Cunha Pitta — 3 dependentes.

Proc. RUSP. 4436-60 — Orlando Moraes Proost Rodovalho — 3 dependentes.

Nos processos abaixo mencionados, através dos quais os interessados servidores extranumerários da Faculdade de Medicina Veterinária, requerem concessão de salário família, de acordo com o artigo 38 da Lei 5588-60: "Deferido"

Proc. RUSP. 4077-60 — José Rubo — 2 dependentes.

Proc. RUSP. 3923-60 — João Silva Marcondes Veiga — 2 dependentes.

Proc. RUSP. 3922-60 — José Vicente da Silva — 1 dependente.

Proc. RUSP. — Edgard de Moraes Barros — 3 dependentes.

Nos processos, abaixo discriminados, através dos quais servidores da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, requerem a concessão de salário família, nos termos do art. 38 da Lei n. 5588-60: "Deferido"

Proc. RUSP. — Miguel Romualdo Aguiar — 2 dependentes.

Proc. RUSP. — Eugenio Ambrozio — 4 dependentes.

ferência, independentemente da existência de vagas naquelas escolas onde preferirem matricular-se.

Artigo 3.º — Os atos escolares efetuados nessa escola no regime de inspeção prévia serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 4.º — Será recolhido ao Ginásio Estadual de Santa Adélia, o arquivo da Escola.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.381, DE 17 DE MARÇO DE 1960
Dá a denominação de "Dr. Arlindo Aquino de Oliveira", ao Grupo Escolar do Bairro do Caputera, em Moji das Cruzes.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro do Caputera, em Moji das Cruzes passa a denominar-se "Dr. Arlindo Aquino de Oliveira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.382, DE 17 DE MARÇO DE 1960
"Fica sem efeito o Decreto n. 36.175, de 26, publicado a 27 de janeiro de 1960".

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto 36.175, de 26, publicado a 27 de janeiro de 1960, na parte que relatou da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação um cargo de Escrivão — QSE-PP-III — Classe "G", para o Ginásio Estadual "Professora Marina Cintra" da Capital, provido em estágio probatório pelo sr. João Carbinato Júnior.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.383, DE 17 DE MARÇO DE 1960
"Dispõe sobre lotação de cargos".

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Industrial "Trajano de Camargo", em Limeira, dois (2) cargos de Professor e três (3) cargos de Mestre, todos do QE-PP-II — Padrão "L", criados pela Lei n. 2.928, de 28 de dezembro de 1954, publicada a 30 de dezembro de 1954, ficando destinados às seguintes disciplinas:

1 — Professor (Educação Física)
1 — Professor (Educação Doméstica)
3 — Mestre (Corte e Costura)

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de março de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcellos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de março de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

Proc. RUSP — 5375-60 — Lazaro Apolinario — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5378-60 — Cassio de Azevedo — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5422-60 — David Azoubel Neto — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5376-60 — Gilberto Ribeiro Arantes — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5377-60 — Nelson Augusto — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5381-60 — Italo Baruffi — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5383-60 — Francisco Cypriano Bertoli — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5423-60 — Cid Bonvini — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 3700-60 — Alberto Brigato — 4 dependentes.

Proc. RUSP — 5384-60 — Orestes Caldo — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5386-60 — Antonio de Carlo — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5387-60 — José Custódio do Carmo — 3 dependentes.

Proc. RUSP — 5391-60 — Luiz Gonzaga de Castro — 3 dependentes.

Proc. RUSP — 5389-60 — Salvador Castania — 3 dependentes.

Proc. RUSP — 5392-60 — Oswaldo Concário — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5393-60 — Bolivar Pereira da Costa — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5429-60 — Reynaldo de Britto Costa — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5394-60 — Angelo Crivello — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5397-60 — Vera Maria Stupello Ferraz — 1 dependente.

Proc. RUSP. — 5400-60 — Gildo Formágio — 2 dependentes.

Proc. RUSP. — 5402-60 — Adão Gonçalves — 5 dependentes.

Proc. RUSP — 5421-60 — Antonio Greggio — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5431-60 — Nelson Grine — 5 dependentes.

Proc. RUSP — 5424-60 — Hugo Benno Haase — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5426-60 — Eduardo Moacyr Krieger — 1 dependente.

Proc. RUSP — 5428-60 — Pedro Leone — 2 dependentes.

Proc. RUSP — 5404-60 — Fernando Ferreira Machado — 3 dependentes.